



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4713/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de novembro de 2019

Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Gabinete Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70060-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 865/19

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1500, de 23 de outubro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/11/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012362981** e o código CRC **AA6A2DEB**.

Referência: Processo nº 25000.173909/2019-25

SEI nº 001236298

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 25 de novembro de 2019

do Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1500/2019 - Deputado Deputado Alexandre Padilha**

Encaminho resposta contendo Despacho DLOG/SE/MS (0011968317), planilhas em anexo (0011892563 e 0011892599) e Despacho SVS/MS (0012078373), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

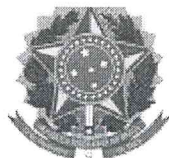
GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 25/11/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012362649** e o código CRC **DF63C8E7**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 30 de outubro de 2019

Ao GAB/SE

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1500/2019.**

1. Referimo-nos ao Despacho ASPAR - 0011768577, que trata do requerimento de informação nº 1500/2019 (0011768528), de autoria do Deputado Alexandre Padilha, o qual solicita informação quanto ao fornecimento de preservativo interno no Sistema Único de Saúde.

2. A propósito, tendo em vista o contido no Despacho GAB/SE - 0011791401, prestamos as seguintes informações, para subsidiar resposta ao requisitante:

a) na condução dos processos licitatórios, este DLOG observa o disposto na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata aplicável aos processos de compra por órgãos das administração pública;

b) as aquisições são realizadas a partir de demandas encaminhadas pelas Secretarias Finalísticas deste Ministério, quem define as especificações técnicas de cada insumo a ser adquirido;

c) no quadro abaixo, consta o quantitativo adquirido de cada produto:

Ano	Contrato	Quantidade	Insumo
2018	249/2018	11.725.000	Preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja
	250/2018	2.187.500	Preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja (cota reservada me/epp item 1)
	251/2018	3.281.250	Preservativo feminino, poliuretano ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja
2019	30/2019	218.750	Preservativo feminino, poliuretano ou borracha nitrílica, até 25cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja
	152/2019	17.587.500	Preservativo feminino, poliuretano ou látex ou borracha nitrílica, até 25 cm, lubrificada, lisa, transparente, porção final em anel ou esponja

d) nas planilhas em anexo (0011892563 e 0011892599) consta o quantitativo de preservativos distribuídos, por tipo, a cada Estado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0011968317** e o código CRC **30C01FDE**.

Distribuição de preservativos feminino material látex, por local de envio. Brasil, 2019

Estado/Município	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL**	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Acre	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	5.000
Rio Branco	0	0	0	0	0	0	0	0	6.250	0	0	0	6.250
Alagoas	0	0	0	0	0	10.000	20.000	0	31.300	0	0	0	61.300
Maceió	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Amazonas	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	6.250	0	0	0	26.250
Manaus	0	0	0	0	0	1.000	3.000	0	0	0	0	0	4.000
Amapá	0	0	0	0	0	3.000	0	0	75.100	0	0	0	78.100
Macapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	150.000	20.000	0	313.000	0	0	0	483.000
Salvador	0	0	0	0	0	0	0	0	31.300	0	0	0	31.300
Ceará	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	9.350	0	0	0	29.350
Fortaleza	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Distrito Federal	0	0	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0	30.000
Espírito Santo	0	0	0	0	0	5.000	2.000	0	6.250	0	0	0	13.250
Vitória	0	0	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0	0	7.000
Goiás	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	6.250	0	0	0	26.250
Goiânia	0	0	0	0	0	5.000	16.000	0	0	0	0	0	21.000
Maranhão	0	0	0	0	0	35.000	2.000	0	125.200	0	0	0	162.200
São Luís	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
Minas Gerais	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Belo Horizonte	0	0	0	0	0	3.000	10.000	0	0	0	0	0	13.000
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	5.000	0	6.250	0	0	0	11.250
Campo Grande	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	20.000
Cuiabá	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	31.300	0	0	0	46.300
Pará	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	3.100	0	0	0	18.100
Belém	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	10.000	0	3.100	0	0	0	13.100
João Pessoa	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000
Pernambuco	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	250.400	0	0	0	335.400
Recife	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	1.126.900	0	0	0	1.146.900
Piauí	0	0	0	0	0	5.000	3.000	0	1.850	0	0	0	9.850
Teresina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
Curitiba	0	0	0	0	0	0	1.000	0	600	0	0	0	1.600
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	50.000	0	62.600	0	0	0	112.600
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	5.000
Natal	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	0	15.000
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho	0	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	27.000
Roraima	0	0	0	0	0	5.000	0	0	15.650	0	0	0	20.650
Boa Vista	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	31.300	0	0	0	51.300
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	1.000	10.000	0	31.300	0	0	0	42.300
Porto Alegre	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	2.000
Santa Catarina	0	0	0	0	0	20.000	10.000	0	62.600	0	0	0	92.600
Sergipe	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Aracaju	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	31.300	0	0	0	51.300
São Paulo	0	0	0	0	0	100.000	100.000	0	354.750	0	0	0	554.750
São Paulo	0	0	0	0	0	18.000	50.000	0	457.800	0	0	0	525.800
Tocantins	0	0	0	0	0	0	5.000	0	18.750	0	0	0	23.750
Palmas	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
Eventos-Min. da Saúde*	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
Outros*	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
Total	0	0	0	0	0	657.000	734.000	0	3.099.800	0	0	0	4.490.800

Fonte: DCCI

Atualizado em 07/10/2019

* Demandas que ocorrem fora do sistema SICLOM

** Abastecimento de agosto

Distribuição de preservativos feminino material látex, por local de envio. Brasil, 2019

Estado/Município	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL**	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Acre	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	5.000
<i>Rio Branco</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	6.250	0	0	0	6.250
Alagoas	0	0	0	0	0	10.000	20.000	0	31.300	0	0	0	61.300
<i>Maceió</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Amazonas	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	6.250	0	0	0	26.250
<i>Manaus</i>	0	0	0	0	0	1.000	3.000	0	0	0	0	0	4.000
Amapá	0	0	0	0	0	3.000	0	0	75.100	0	0	0	78.100
<i>Macapá</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	150.000	20.000	0	313.000	0	0	0	483.000
<i>Salvador</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	31.300	0	0	0	31.300
Ceará	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	9.350	0	0	0	29.350
<i>Fortaleza</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Distrito Federal	0	0	0	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	0	30.000
<i>Espírito Santo</i>	0	0	0	0	0	5.000	2.000	0	6.250	0	0	0	13.250
<i>Vitória</i>	0	0	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0	0	7.000
Goiás	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	6.250	0	0	0	26.250
<i>Goiânia</i>	0	0	0	0	0	5.000	16.000	0	0	0	0	0	21.000
Maranhão	0	0	0	0	0	35.000	2.000	0	125.200	0	0	0	162.200
<i>São Luís</i>	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
Minas Gerais	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
<i>Belo Horizonte</i>	0	0	0	0	0	3.000	10.000	0	0	0	0	0	13.000
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	5.000	0	6.250	0	0	0	11.250
<i>Campo Grande</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	20.000
<i>Cuiabá</i>	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	31.300	0	0	0	46.300
Pará	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	3.100	0	0	0	18.100
<i>Belém</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	10.000	0	3.100	0	0	0	13.100
<i>João Pessoa</i>	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000
Pernambuco	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	250.400	0	0	0	335.400
<i>Recife</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	1.126.900	0	0	0	1.146.900
Piauí	0	0	0	0	0	5.000	3.000	0	1.850	0	0	0	9.850
<i>Teresina</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
<i>Curitiba</i>	0	0	0	0	0	0	1.000	0	600	0	0	0	1.600
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	35.000	50.000	0	0	0	0	0	85.000
<i>Rio de Janeiro</i>	0	0	0	0	0	0	50.000	0	62.600	0	0	0	112.600
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	5.000
<i>Natal</i>	0	0	0	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0	0	15.000
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Porto Velho</i>	0	0	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	27.000
Roraima	0	0	0	0	0	5.000	0	0	15.650	0	0	0	20.650
<i>Boa Vista</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	31.300	0	0	0	51.300
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	1.000	10.000	0	31.300	0	0	0	42.300
<i>Porto Alegre</i>	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	2.000
Santa Catarina	0	0	0	0	0	20.000	10.000	0	62.600	0	0	0	92.600
<i>Sergipe</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	0	20.000
<i>Aracaju</i>	0	0	0	0	0	10.000	10.000	0	31.300	0	0	0	51.300
São Paulo	0	0	0	0	0	100.000	100.000	0	354.750	0	0	0	554.750
<i>São Paulo</i>	0	0	0	0	0	18.000	50.000	0	457.800	0	0	0	525.800
Tocantins	0	0	0	0	0	0	5.000	0	18.750	0	0	0	23.750
<i>Palmas</i>	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
Eventos-Min. da Saúde*	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
Outros*	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
Total	0	0	0	0	0	657.000	734.000	0	3.099.800	0	0	0	4.490.800

Fonte: DCCI

Atualizado em 07/10/2019

* Demandas que ocorrem fora do sistema SICLOM

** Abastecimento de agosto



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 06 de novembro de 2019

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 1500/2019, da Câmara dos Deputados, solicitando informações quanto ao fornecimento de preservativo interno no Sistema Único de Saúde.

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 1500/2019 (0011768528) de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que requer informações ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, “quanto ao fornecimento de preservativo interno no Sistema Único de Saúde”.
2. Em resposta ao Despacho ASPAR (0011768577), a Secretaria de Vigilância em Saúde presta os seguintes esclarecimentos:
3. O preservativo, ou camisinha, é o método mais conhecido e eficaz para se prevenir da infecção pelo HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), como a sífilis, a gonorreia e as hepatites virais. Nesse sentido, nos últimos anos o Ministério da Saúde (MS) tem atuado de maneira a ampliar o acesso e a gama de insumos de prevenção, notadamente os preservativos masculino e feminino, que são distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS. No caso deste último, a aquisição tem crescido ao longo dos anos, permitindo uma oferta cada vez maior de preservativos femininos e o avanço das políticas públicas de prevenção com foco nas mulheres.
4. Inicialmente é importante esclarecer que todos os preservativos distribuídos pelo MS possuem registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão responsável pela autorização da comercialização e distribuição do produto em todo o território nacional mediante avaliação do cumprimento de requisitos de segurança, qualidade e certificação do produto.
5. Registra-se ainda que o MS, ao realizar qualquer procedimento licitatório, cumpre rigorosamente as disposições legais e o faz nos mais altos padrões de ética, moralidade e transparência. No que se refere ao processo de aquisição de preservativos femininos, cabe esclarecer que este teve como objeto a aquisição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de unidades de preservativo feminino (Pregão Eletrônico n.º 53/2017). Importante destacar também que o processo foi precedido de audiência pública promovida pelo próprio MS e que contou com a participação de representantes das empresas fabricantes, ativistas do movimento social de luta contra a aids, além do corpo técnico do MS.
6. O processo publicado pelo MS previa a compra de preservativos femininos nas três opções de materiais existentes no mercado e aprovados pela ANVISA, quais sejam: borracha nitrílica, borracha natural (látex) e poliuretano. Tal decisão vai ao encontro das diretrizes do SUS e evidencia a atenção e o cuidado às diferentes condições de vida e de saúde das mulheres.
7. Assim, denota-se a preocupação do MS em atender a todas as unidades do SUS, inclusive as que são

1% da população geral; mas entre trabalhadores da saúde, essa porcentagem aumenta para 9,7%; e em pacientes suscetíveis, para 7,2% (Wu W., McIntosh J. Liu J., 2016).

3. Com efeito, os preservativos femininos de borracha natural (látex) e de borracha nitrílica distribuídos pelo MS são produtos de qualidade, avaliados pelos órgãos competentes e em estrita consonância com o que rege a legislação que permeia a matéria. De mais a mais, estão assegurados pelas empresas fornecedoras, que se submetem ao crivo das instâncias responsáveis pela certificação do insumo no Brasil e no exterior. O preservativo feminino distribuído pelo MS é certificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pelo Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA (<https://www.unfpa.org/resources/prequalification-programme-female-condoms>).

4. Ainda em relação ao tema, é importante destacar que o MS preocupou-se em realizar a oferta de preservativos femininos em outro material de maneira a garantir sua disponibilização àquelas mulheres acometidas por reações alérgicas ao látex. Cerca de 15% do total de preservativos femininos adquiridos pelo MS são fornecidos em outro material (borracha nitrílica). São mais de 5 milhões de preservativos femininos disponíveis em todo o país para as mulheres usuárias do SUS que por ventura se apercebam alérgicas ao látex. Na página do DCCI é possível encontrar informações sobre a distribuição de preservativos para cada estado da Federação <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/prevencao-combinada/distribuicao-de-insumos-de-prevencao>).

5. Não obstante a atenção desta Pasta Ministerial quanto aos estudos e informações técnicas sobre as reações alérgicas ao látex, é importante destacar que a oferta e a distribuição gratuita de preservativos femininos faz parte da política nacional de enfrentamento às epidemias de HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis como a sífilis e, nesse sentido, é imperioso ater-se às questões de sustentabilidade financeira do sistema único de saúde, de maneira a garantir a alocação racional dos recursos públicos, o custo-efetividade e a necessidade de ampliação de acesso aos insumos de prevenção.

6. O atual processo de compra representa um aumento de mais de 100% em relação a última aquisição de preservativos femininos e a ampliação da oferta só não é maior devido ao alto custo do insumo. A política de altos preços adotada pelas indústrias detentoras dos registros de preservativos femininos no Brasil tem repercutido negativamente no processo de ampliação do acesso a este importante insumo de prevenção e acaba por comprometer a sustentabilidade dos programas voltados à saúde sexual e reprodutiva das mulheres.

7. Ainda no que se refere às ações e acompanhamento do MS no tocante à oferta e qualidade do preservativo feminino, insta informar que a equipe técnica do MS, por meio de seu Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), tem mantido permanente contato com a ANVISA e com as empresas fornecedoras de preservativo feminino no sentido de aprimorar o produto e sua cadeia produtiva. Algumas melhorias em relação ao insumo já foram implementadas, como por exemplo a diminuição da espessura da esponja interna do produto. As próximas remessas de preservativo feminino já deverão ser fornecidas com a esponja interna até 56% menor em relação ao modelo fornecido atualmente.

8. Contudo, o Ministério da Saúde considera que a assistência à saúde representa um avanço e deve ser prestada em âmbito individual e coletivo, ratificando-se, assim, sua competência em contribuir para a ampliação da consciência e do exercício da cidadania das populações vulneráveis, de modo a promover uma atenção ao bem-estar integral e equânime, além de conferir à população uma gestão qualificada das políticas de saúde, fortalecendo o controle social.

9. Feitos os esclarecimentos, o Ministério da Saúde reafirma o compromisso com todas as usuárias do SUS e com a promoção das ações de prevenção ao HIV/aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), como a sífilis, a gonorreia e as hepatites virais.

Atenciosamente.

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0012078373** e o código CRC **231BC398**.